



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001384/2024-21
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Memorando de Entendimento entre CAU/SP e o programa ONU-Habitat

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso L, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Plenário do CAU/SP de apreciar e deliberar sobre: "*L - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas relativas a questões de interesse da sociedade e do CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição*";

Considerando o artigo 186, incisos XV e XVII, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Conselho Diretor do CAU/SP de propor e deliberar sobre: "*XV - (...) convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*"; e "*XVII - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP*";

Considerando a minuta do Memorando de Entendimento entre o CAU/SP e o programa ONU-Habitat, que tem por objeto proporcionar um marco de cooperação em que o programa ONU-Habitat e o CAU-SP deverão colaborar para buscar soluções para o alcance do desenvolvimento urbano sustentável por meio da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) no Estado de São Paulo, buscando fomentar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, sobretudo o ODS 11, e da Nova Agenda Urbana (NAU), com base na capacidade técnica de ambas as partes

DELIBERA POR:

- 1- Aprovar a minuta do Memorando de Entendimento entre CAU/SP e o programa ONU-Habitat.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **07 votos favoráveis** das conselheiras Andreia de Almeida Ortolani, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrósio, Renata Ballone e Samira Rodrigues de Araujo Batista; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de março de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 20/03/2024, às 14:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **65562172** e informando o identificador **0188627**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.001384/2024-21

0188627v8